



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 3/2001		
Ementa "ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 209 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO."		
Data da Norma 27/06/2001	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <u>Proposta de Emenda à LOMI nº 4/2001</u> - Autoria: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL		



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL nº 03/2001

“ Altera o inciso II do artigo 209 da lei Orgânica do Município.”

A Câmara Municipal de Indaiatuba, promulga tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 26 de Junho do corrente, a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Art. 1º - O inciso II do artigo 209 da Lei Orgânica do Município passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 209 -.....”

“I -.....”

“II - - até dia 30 de abril para o executivo encaminhar o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, a até 21 de agosto para o legislativo devolve-lo para sanção.

Art. 2º - Esta emenda a L.ºM. entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27 de Junho de 2.001.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
Presidente